

22 a 25 de abril de 2008 - Nº 42

O Congresso Nacional e a Lei de Diretrizes Orçamentárias

A atual Constituição Federal determina a edição anual de uma lei de diretrizes orçamentárias, que tem origem no Poder Executivo, assim como os demais projetos de lei do orçamento e do Plano Plurianual.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma espécie de elo entre o planejamento de longo prazo e o de curto prazo. Nessa condição, a LDO pauta-se nas grandes linhas dos planos plurianuais, ao mesmo tempo em que estabelece limites e parâmetros para a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

Segundo a Constituição, a LDO compreende as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Cabe a ela também orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Mais recentemente, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF) determinou que a LDO informasse as metas fiscais da respectiva unidade federativa e, no caso da União, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, além das metas de inflação para o exercício subsequente. Essas informações mostram o cenário macroeconômico que serve de base para a elaboração do orçamento anual.

A LDO também incorpora outras matérias relevantes. Regula, por exemplo, em cada ano, o tratamento reservado às obras públicas da União com indícios de irregularidades graves. Além disso, a LDO indica como serão gastos, em caráter provisório, os recursos do orçamento, na

hipótese de não aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) antes do início do ano a que ela se refere.

No dia 15 de abril passado, o Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2009 (PLDO/2009). O projeto foi elaborado em harmonia com alguns parâmetros macroeconômicos. Assim, o crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), que é uma importante informação para as estimativas de arrecadação, está previsto em 5% ao ano. Nesse mesmo período, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), indicador das metas inflacionárias a serem perseguidas pelo Banco Central, foi fixado em 4,5% anuais. Com isso, o PIB brasileiro aumentaria de R\$ 2,8 trilhões para R\$ 3,7 trilhões.

Embora o resultado nominal (diferença entre todas as receitas e despesas públicas) de 2008 tenda a ser deficitário em R\$ 13 bilhões, cabe ressaltar que o projeto da LDO foi elaborado considerando a previsão de resultados nominais positivos crescentes, a partir de 2010, com redução da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP).

Isso significa a redução da relação DLSP/PIB de 41% para 31%, com a melhoria na confiança dos agentes econômicos e nos créditos público e privado.

Pelo exposto, conclui-se que a LDO ocupa um papel central na ligação entre o planejamento e o orçamento. Ela traz para o presente as expectativas de comportamento futuro da economia e das variáveis importantes, como os juros, o crescimento e a arrecadação. Por isso mesmo, é um projeto importante para a discussão e a deliberação do Congresso Nacional, acerca da condução das políticas públicas federais e nacionais.